



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1132

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 4.114 de 24 de setembro de 2024**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no disposto no Código Eleitoral (Lei Federal n. 4.737, de 15 de julho de 1965),

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n. 4.737/65), para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I - dias 05 de outubro em primeiro turno e 26 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 08h00, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dias 05 de outubro em primeiro turno e 26 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 08h00, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - dias 06 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 27 de outubro, domingo, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06h00, com a disponibilização de pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, que se dará a partir das 07h00, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Parágrafo único. As datas e horários previstos no presente artigo poderão ser ampliados em caso de necessidades operacionais ajustadas entre o Município e a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores escolares dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 05 e 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, assim como nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao diretor escolar do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela sua guarda, a partir da respectiva entrega;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral nos dias e horários previstos no presente Decreto;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral nos dias e horários previstos no presente Decreto;

V - providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral, bem como aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, bem como o recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias previstos no presente Decreto fica assegurado 01 (um) dia de licença a cada 08 (oito) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do superior imediato, atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. A frequência das horas trabalhadas será comprovada por meio de registro de ponto biométrico.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for necessário, remanejamento de pessoal.

Art. 6º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, serão aplicadas as disposições previstas neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 7º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 227, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Saúde

Torna sem efeito a nomeação de MAGNOLIA SANTOS BARBOSA, nomeado para o cargo efetivo de FAXINEIRA, em razão do não preenchimento dos requisitos para ocupar o cargo.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 220, de 30 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que nomeou MAGNOLIA SANTOS BARBOSA, RG n. 69.315.373-8, para o cargo de FAXINEIRA, em razão do não preenchimento dos requisitos para ocupar o cargo (exame médico admissional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 228, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de LUIS GUSTAVO ASSIS TARTARO, para o cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIS GUSTAVO ASSIS TARTARO, RG: 41.927.566-6, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, aprovado no concurso 01/2024, em virtude da exoneração de Jose Aparecido de Lima, portaria nº 120,

de 29 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 164, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de JOSÉ APARECIDO FERREIRA BASÍLIO, para o cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 24 de setembro de 2024, o prazo fixado para que JOSÉ APARECIDO FERREIRA BASÍLIO, RG n. 41.511.578-4, tome posse no cargo de FISCAL DE POSTURAS, protocolo nº 4011/2024, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 26 de setembro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 679, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração de BRUNA BENATTI CARIA DE

SOUSA, do cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BRUNA BENATTI CARIA DE SOUSA, RG: 41.092.768-5, do cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de setembro de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 680, de 24 de setembro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre concessão de licença do funcionário e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 109 e 110, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991,

CONSIDERANDO as decisões constantes no processo administrativo nº 859/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao funcionário LUCAS MUSSATO FERRAZ, RG: 44.705.955-5, AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a contar a partir do dia 16 de setembro de 2024 até o dia 15 de setembro de 2025, sem vencimentos.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de setembro de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Segurança
Pública**

**Portaria nº 028, de 24 de setembro de 2024,
da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenho de atividades previstas na Lei Municipal nº 1.990/2003 e dá outras providências.

VALTER LUIS LOURENÇO, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em regime de plantão, para as funções previstas na Lei Municipal nº 1.990/2003 os seguintes servidores:

Abílio Alves da Silva Junior - RG: 32.188.416-4

Edney Wagner Del Ciello - RG: 25.457.415-4

Leandro Fernandes Diogo - RG: 33.508.039-X

Eliandro de Oliveira - RG: 30.330.098-X

Marcio Aparecido Rebequi - RG: 34.012.040-X

Tiago Augusto Folester - RG: 42.095.816-2

Art. 2º - Fica o departamento de Recursos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 24 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 027 de 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de setembro de 2024.

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Concursos Públicos/Processos
Seletivos**

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Luis Gustavo Assis Tartaro

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **Motorista de Ambulância** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2024.

Paulo José Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2024, com início previsto para as 10h, na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2024.

Errata

Portaria nº 226, de 20 de setembro de 2024,
da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de JOSÉ ANTÔNIO MARQUES JUNIOR, para o cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANTÔNIO MARQUES JUNIOR, RG: 22.943.233-5, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, aprovado no concurso 01/2024, em virtude da exoneração de Júlio Cesar Pedro, portaria nº 099, de 25

de maio de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Despachos

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Solicitação de contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob CNPJ nº 03.709.814/0001-98, visando a realização de cursos para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida a ser desenvolvido no Município por meio de parcerias entre Município e caixa para PTS com contemplados do Programa, conforme solicitação e especificações anexas.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais que regem o presente Processo Administrativo nº 3437/2024, Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, fundamentos expostos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Parecer Jurídico ora apresentados, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022 os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e consequente celebração de Termo junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita sob CNPJ nº 03.709.814/0001-98, visando a realização de cursos para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida a ser desenvolvido no Município por meio de parcerias entre Município e caixa para PTS com contemplados do Programa, conforme solicitação e especificações anexas.

II - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2024

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 003/2024 - EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DA

QUADRA "FNDE" DA ESCOLA "PROF.CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO", LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº. 700, BAIRRO JD. BELA VISTA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, Processo Administrativo nº 4778/2023 - Tomada de Preços nº 012/2023 e seus Anexos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS**, do Termo de Contrato nº 003/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **20.629.288/0001-75**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DA QUADRA "FNDE" DA ESCOLA "PROF.CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO", LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº. 700, BAIRRO JD. BELA VISTA.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de setembro de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa NETO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PRODUÇÕES EM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 04.005.441/0001-37, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para o funcionamento da secretaria de saúde, cujo valor mensal corresponde a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idênticos períodos, onerando da Nota de Reserva nº 512/2024 (ficha nº 257/2024).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 127/2024 - Processo Administrativo nº 3431/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos de monitoramento.

Contrato nº 077/2024.

Empresa: D.D. MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.756.999/0001-66

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca | Valor Uni. | Valor Total |
|------|--|-------|------|---------|------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO | SV | 1 | PRÓPRIA | 19.400,00 | 19.400,00 |

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Expedição de Serviços, podendo, a iniciar-se em 13 de setembro de 2024, encerrando-se em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2024.

FELIPE S. DE AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Dispensa Eletrônica nº 041/2024 - Processo Administrativo nº 3610/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos IPTU 2025, ISSTx 2025 CMEL e Tributos digitais.

Contrato nº 080/2024.

Empresa: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72.

| ITEM | OBJETO/DEMAIS INFORMAÇÕES - VIDE TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - DESTE EDITAL. | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENVIO DE CARNÊS DE TRIBUTOS DIGITAIS - PDF | UNI | 2.000 | R\$ 0,46 | R\$ 920,00 |
| 2 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊ DE ISSTX | UNI | 2.000 | R\$ 0,74 | R\$ 1.480,00 |
| 3 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | UNI | 500 | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| 4 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU | UNI | 10.000 | R\$ 0,93 | R\$ 9.300,00 |

O valor total deste Contrato é de **R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, a **iniciar-se em 17 de setembro de 2024, encerrando-se em 16 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de agosto de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 124/2024 - Processo Administrativo nº 3428/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de grades para sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 060A/2024.

Empresa: CALTEC SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.988.979/0001-86

Fornecedor: CALTEC SANEAMENTO LTDA - 19.988.979/0001-86

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 96.613,10

Lote: 1 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário: : ffff: 169. 254. 1. 1

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:01

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | CESTO DE RETENÇÃO EM AÇO INOX TIPO 1 | PRÓPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 2.911,59 | R\$ 5.823,18 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 5.823,18 |

Lote: 2 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário: : ffff: 169. 254. 1. 1

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:11:45

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | CESTO DE RETENÇÃO EM AÇO INOX TIPO 2 | PRÓPRIA | 1 Unidade(s) | R\$ 5.023,92 | R\$ 5.023,92 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 5.023,92 |

Lote: 4 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário:200. 146. 249. 171

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:07

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX TIPO 2 | PRÓPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 12.998,00 | R\$ 25.996,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 25.996,00 |

Lote: 5 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário:200. 146. 249. 171

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:12

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX TIPO 3 | PRÓPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 12.450,00 | R\$ 24.900,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 24.900,00 |

Lote: 6 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário:200. 146. 249. 171

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:17

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX TIPO 4 | PRÓPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 4.465,00 | R\$ 8.930,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 8.930,00 |

Lote: 7 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário:200. 146. 249. 171

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:22

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX TIPO 5 | PRÓPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 5.410,00 | R\$ 10.820,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 10.820,00 |

Lote: 8 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1 | Ip do Usuário:200. 146. 249. 171

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:27

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX TIPO 6 | PRÓPRIA | 3 Unidade(s) | R\$ 5.040,00 | R\$ 15.120,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 15.120,00 |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$96.613,10 (Noventa e seis mil e seiscentos e treze reais e dez centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a **iniciar-se em 16 de setembro de 2024, encerrando-se em 15 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 130/2024 - Processo Administrativo nº 3485/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios - guloseimas.

Ata de Registro nº 078A/2024.

Empresa: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.814.361/0001-38

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **265.390,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 16 de setembro de 2024, encerrando-se em 15 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 124/2024 - Processo Administrativo nº 3428/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de grades para sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 060C/20024.

Empresa: S.S. SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.092.805/0001-06

Fornecedor: S.S SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA - 52.092.805/0001-06

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 9.730,00

Lote: 11 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3 | Ip do Usuário:181. 191. 176. 206

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:23:41

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|-------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 2 | Própria | 1 Unidade(s) | R\$ 770,00 | R\$ 770,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 770,00 |

Lote: 12 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3 | Ip do Usuário:181. 191. 176. 206

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:23:45

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 3 | Própria | 2 Unidade(s) | R\$ 965,00 | R\$ 1.930,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.930,00 |

Lote: 13 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3 | Ip do Usuário:181. 191. 176. 206

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:23:50

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 4 | Própria | 1 Unidade(s) | R\$ 1.160,00 | R\$ 1.160,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.160,00 |

Lote: 14 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3 | Ip do Usuário:181. 191. 176. 206

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:23:54

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 5 | Própria | 1 Unidade(s) | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.460,00 |

Lote: 15

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3 | Ip do Usuário:181. 191. 176. 206

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:23:58

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 6 | Própria | 1 Unidade(s) | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.950,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.950,00 |

Lote: 16

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3 | Ip do Usuário:181. 191. 176. 206

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:24:02

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 7 | Própria | 1 Unidade(s) | R\$ 2.460,00 | R\$ 2.460,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 2.460,00 |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$9.730,00 (Nove mil e setecentos e trinta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 16 de setembro de 2024, encerrando-se em 15 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 130/2024 - Processo Administrativo nº 3485/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios - guloseimas.

Ata de Registro nº 078B/2024.

Empresa: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.702.840/0001-61

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **3.210,00 (Três mil e duzentos e dez reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 16 de setembro de 2024, encerrando-se em 15 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 124/2024 - Processo Administrativo nº 3428/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de grades para sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 060B/2024.
Empresa: CLAUDIO CAMINOTO TAMBAU, inscrita no CNPJ: 68.132.174/0001-41

Fornecedor: Claudio Caminoto Tambau - 68.132.174/0001-41

| | |
|---|----------------------|
| Valor total dos contratos do fornecedor: | R\$ 27.190,00 |
|---|----------------------|

Lote: 3 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2 | Ip do Usuário:2804:380:80f:8711:a286:c245:8b87:d637

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:11:52

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX TIPO 1 | PROPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 11.296,00 | R\$ 22.592,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 22.592,00 |

Lote: 9 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2 | Ip do Usuário:: ffff: 169. 254. 1. 1

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:32

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | PENEIRA PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS DE AÇO INOX | PROPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 3.000,00 |

Lote: 10 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2 | Ip do Usuário:2804:380:80f:8711:a286:c245:8b87:d637

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2024 as 09:12:37

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|------------------------|---------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | TAMPA DE ACESSO TIPO 1 | PROPRIA | 2 Unidade(s) | R\$ 799,00 | R\$ 1.598,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.598,00 |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$27.190,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **16 de setembro de 2024**, encerrando-se em **15 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3606/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de cesta básica, kit de higiene, kit de limpeza e gás de cozinha- Convenio Fundocamp nº 05/2024, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ERRATA/COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, torna público para fazer constar o Anexo I – Termo de Referência nos seguintes termos (e não como anteriormente previsto):

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO PRODUTO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a execução para fornecimento parcelado de cesta básica, kit de higiene, kit de limpeza e gás de cozinha.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

O fornecimento desses produtos é fundamental e necessário para atender às necessidades da Secretaria de Assistencial Social, Esporte e Cultura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados NÃO se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | 002.001.246 CESTA BÁSICA - TIPO I | UN | 2700 |
| | CESTA BÁSICA TIPO I - BENEFÍCIO EVENTUAL | | |
| | - 02 - Pacotes - Açúcar refinado - 1 kg (Açúcar obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, livre de fermentação e mofo, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos resistentes e vedados de 01 (um) quilo, com validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. | | |
| | - 01 - Pacote - Arroz agulhinha tipo I - 5 kg (Arroz longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados de 05 (cinco) quilos, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. | | |
| | - 01 - Pacote - pó de café - 500 g - (café torrado e moído, embalado sem contato manual, isento de sujidade e materiais estranhos, com certificado de qualidade são IABIC, acondicionado em embalagens resistentes e vedadas tipo almofada com 500 gramas e validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. | | |
| | - 02 - Pacotes - Feijão Carioca tipo 1 - 1 kg - (Novo, safra do ano, constituído de grãos ínteiros e sãos, com teor e umidade mínima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados de 03 (três) meses a contar da data de entrega). | | |
| | - 01 - Pacote - Macarrão de semolina - 500 g - (Massa alimentícia seca, para macarronada, formato espaguete ou parafuso de cor amarela (claro), obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados com 500g, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega). | | |
| | - 01 - Pacote - Sal refinado - 1 kg - (lodado, com no mínimo 390Mg de sódio e 25Mg de iodo para porção de 01 grama, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados de 1kg, com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. | | |
| | - 02 - Frascos - Óleo de soja - 900ml - (Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em vasilhames plásticos tipo "pet", resistentes e vedados, com 900ml e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega). | | |
| | - 01 - sach - Extrato de Tomate Simples- 300g - (Extrato de tomates maduros, sãos, sem pele e sementes, sal e açúcar, não contendo glúten (SEM GLUTEN), concentrado, isento de sujidade e materiais estranhos, com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega). | | |
| | - 01 - Pacote - Biscoito Doce tipo Maria - mínimo 360 g - (Pacote com no mínimo 360gramas de bolacha, tendo como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, zero de gordura trans, açúcar, fermentos químicos, podendo conter ou não lecitina de soja e traços de leite). | | |
| 2 | 008.003.010 GÁS DE COZINHA P13 | UNI | 270 |
| | Gás de Cozinha, Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão de 13kg; cuja forma de fornecimento deverá ser em cilindro vazio, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP Nº 51, de 30.11.2016 e botijão de acordo com ABNT NBR 8866; | | |
| 3 | 097.001.005 KIT DE HIGIENE | UNI | 2700 |
| | COMPOSIÇÃO DO KIT DE HIGIENE PESSOAL - BENEFÍCIO EVENTUAL | | |
| | 04 Unidades de Sabonete em barra, pesando no mínimo 85g; Sabonete, Em Barra, Suave (pH Entre 5,5 a 8,5), comum, para Higiene Corporal, Produto Sujeito a Verificação No Alo Da Entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima de 4 meses a contar no ato da entrega. | | |
| | 02 Unidades de Pasta dental, em creme, uso adulto, pesando no mínimo 90g; Creme dental, tubo de no mínimo 90g contendo carbonato de cálcio, monofluorofosfato de sódio, 1500cm de flúor, com aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da cárie, cálculo e placa bacteriana, desodorando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na Anvisa e selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia (abo), contendo dados de identificação, marcado fabricante, número do lote e validade mínima de 3 anos da data de entrega. | | |
| | 01 Unidade de Shampoo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos. Shampoo para todos os tipos de cabelo, PH neutro, tamanho mínimo de 325ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima de 4 meses a contar no ato da entrega. | | |
| | 01 Unidade de Condicionador, uso adulto, para todos os tipos de cabelos. Condicionador para todos os tipos de cabelo, PH neutro, tamanho mínimo de 325ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima de 4 meses a contar no ato da entrega. | | |
| | 01 Unidade de Papel Higiénico – Pacote com 04 (quatro) rolos. Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Entre 70 - 80%; Índice de Maciez Entre 6,00 - 6,59 Nm/g; Resistência à Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Entre 100 - 500 Nm/2m2; Quantidade de Fitas Entre 200 - 500 Nm/2m2; Comprimento de Água Entre 6,0 - 10,0 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetal, Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gotado; Picotado; Rotulagem Contendo: Identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; | | |
| 4 | 003.001.317 KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA | UN | 2700 |
| | PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT | | |
| | 01 - Sabão em barra embalagem com 05 unidades; Sabão neutro glicerinado; pH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01g/ml; embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 180mg. | | |
| | 02 Frascos Água Sanitária 2L; Composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, raios, lxeiras, etc.) e lavagem de roupas. produto conforme portaria da Anvisa nº 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. | | |
| | 02 Frascos Detergente com 500ml; Detergente líquido neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa e laudo analítico lote do produto. Validade: prazo mínimo de 2 ano a contar da entrega do produto. | | |
| | 01 Frasco Álcool 46º Álcool Etilico 46º INPM, antisséptico, com proteção e limpeza para uso geral, de 1L. Embalado em fraco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa, validade mínima de 12 meses. | | |
| | Embalagem reforçada para acondicionamento dos produtos. | | |

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição tem por objeto o fornecimento parcelado de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza e

gás de cozinha, afim de atender as famílias em situação de desproteção social temporária do município, conforme Projeto Enfrentamento à Pandemia da Covid 19 na RMC, o qual dispõe sobre as ações emergenciais para a concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contemplando a Secretaria de Desenvolvimento Social e suas subunidades, tais como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Apoio Comunitário – CAC.

s, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

O Benefício, na forma de um auxílio a alimentação e higiene, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em alimentos e produtos de limpeza e higiene, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos e produtos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e higiene, e com segurança às famílias beneficiárias.

destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros em estado de vulnerabilidade social e terá preferencialmente os seguintes critérios:

I – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III – Necessidade de uma alimentação específica voltada para as doenças agudas ou crônicas, mediante relatório médico ou nutricional;

IV – Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

V – Nos casos de emergência e calamidade pública;

VI – Famílias cuja renda per capita não ultrapasse 1/3 do salário mínimo.

Assim, os integrantes do SUAS, precisam se ater a essas dimensões de vulnerabilidade social e devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua, conforme instrumento de liberação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consistirá na contratação de empresa para eventual fornecimento de Cestas Básicas, kits de higiene, kits de limpeza e gás de cozinha que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação no Município de Santo Antônio de Posse -SP.

O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

As entregas dos bens ocorrerão de forma parcelada conforme cronograma enviado juntamente com as futuras Autorizações de Fornecimento, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do processo.

5.2 LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura

Rua Santo Antônio, nº386, Centro – Santo Antônio de Posse – CEP 13830-114

5.3 DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os bens serão recebidos:

- Pelo Fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da compromissária, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- A empresa vencedora do referido certame, deverá entregar os itens no município de Santo Antônio de Posse, sempre nos horários comerciais e nos períodos de horário de expediente.

SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Será solicitado a troca dos produtos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vencimentos fora do prazo ou fora do padrão de qualidade, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora em até 7 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos provenientes transferências e convênios estaduais.

Ficha 376 – material de consumo – Transferências e convênios estaduais – benefícios eventuais FUNDOCAMP

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação, sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, a saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho, Matrícula n.º 5445;

Fiscal Contratual: Sr. Ângela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659;

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Por fim, considerando que tal alteração afeta a participação dos interessados, nos moldes do artigo 55, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para às **09:00 horas do dia 10 de outubro de 2024**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação e a realização do certame. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2024.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

INTERESSADO: ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre inexecução contratual - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº. 430/2024 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, constatou-se que a empresa **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N° **31.343.729/0001-94**, **não executou o objeto conforme cronograma acordado e previamente estipulado pelas partes, ensejando em INEXECUÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DO ATRASO NA ENTREGA DAS ETAPAS "02"; "03"; "04"; e "05", consequentemente, deixando de atender o pactuado em Termo de Contrato nº. 031/2023**, cujo objeto trata da ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, **Processo Administrativo nº 444/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023**. Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas:

8.1.4.1 Atraso em até 30 (trinta) dias: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor a ser medido no período;

8.1.4.2. Superior a 30 (trinta) dias consecutivos ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 31.343.729/0001-94**, nos termos do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- se somente houver entrega com atraso em até 30 (trinta) dias: sanção de multa de 10% sobre o valor a ser medido no período (Etapa 02; Etapa 03; Etapa 04; e Etapa 05) - conforme subitem 8.1.4.1 do Contrato; ou

- se o atraso for superior a 30 (trinta) dias: sanção de multa de 20% sobre o valor total contratado, acrescido de suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade - conforme subitem 8.1.4.2; 8.1.2 e 8.1.3 do Contrato.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2024.

Joseani Donizete Bassani Torres

Pregoeira
PMSAPOSSSE

.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2024

PROCESSO Nº 3391/2024

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de itens para montagem de KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DECISÃO SOBRE RECURSO / REABERTURA DE SESSÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 3391/2024, Pregão Eletrônico nº. 122/2024, em especial documentações apresentadas pelos licitantes participantes assim como manifestação da unidade gestora e manifestação jurídica de fls., as quais acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** do **RECURSO** interposto pela sociedade empresária "COMERCIAL HIGI TEX LTDA". e no mérito **DOU PROVIMENTO**, tendo sido evidenciado que o produto ofertado para o "item 11 - Meia Bebê Unisex" **NÃO** atendeu as cláusulas e condições estabelecidas em Edital.

II - Diante do acima exposto, **COMUNICO** a todos que o Pregão Presencial nº. 122/2024 será reaberto na data de 04/10/2024, às 09:00 horas para reabertura do certame, especialmente no que diz respeito ao "item 11 - Meia Bebê Unisex" para o licitante subsequente.

III - Publique os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2024.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PREGOEIRA
.....